

**RESOLUÇÃO N.º 019/CMAS/2023**

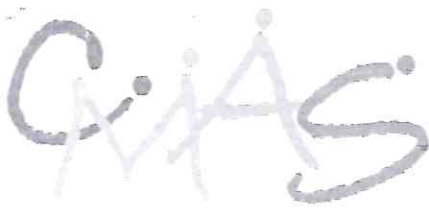
Dispõe sobre a alteração do Plano de Ação de Recursos referente ao Cofinanciamento Estadual- 2023 sendo 30% para investimento e 70% para custeio para a Proteção Social Básica, 70% para custeio e 30% para investimento para a Proteção Social Especial de Média Complexidade e 70% de custeio e 30% de investimento para a Alta Complexidade da Secretaria Municipal de Assistência Social.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, do município de Lages, através de sua Mesa Diretora, reunida no dia 25 de setembro de 2023, no uso de suas atribuições legais e regimentais que são conferidas a este Órgão pela Lei Complementar nº 413/2013.

**CONSIDERANDO:**

1. A Lei nº 8.742/1993, Lei Orgânica da Assistência Social;
2. A Resolução do CNAS nº 33/2012 que aprova a NOB/SUAS, em especial: o inciso II do art.15 que trata da responsabilidade do Estado de cofinanciar, por meio de transferência regular e automática na modalidade fundo a fundo, os serviços, programas, projetos e benefícios eventuais e o aprimoramento da gestão, em âmbito regional e local; e o inciso VI do art.137 que dispõe sobre a competência da CIB em pactuar critérios, estratégias e procedimentos de repasses de recursos estaduais para o cofinanciamento de serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais aos municípios;
3. Resolução do CNAS nº 109/2009 que aprova a Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais;
4. O Decreto nº 2.677/2009 que dispõe sobre a transferência de recursos do Fundo Estadual de Assistência Social – FEAS aos Fundos Municipais de Assistência Social;
5. A Lei nº 17.819/2019 do FEAS/SC que dispõe ser condição para o recebimento dos repasses a efetiva instituição e funcionamento do Conselho Municipal de Assistência Social-CMAS, de composição paritária entre governo e sociedade civil, Plano Municipal de Assistência Social e Fundo Municipal de Assistência Social com orientação e controle dos respectivos Conselhos de Assistência Social.





6. Considerando a resolução CEAS/SC nº 010/2023, de 20 de abril de 2023, o repasse será realizado em 3 parcelas que serão pagas no meses de maio, julho e outubro/2023

**RESOLVE:**

**Art.1º** Aprovar “ad referendum”o Plano de Ação de Recursos referente ao Cofinanciamento Estadual-2023 sendo:

-Proteção Social Básica foi destinado o total de R\$457.049,45(quatrocentos e cinquenta e sete mil, quarenta e nove reais e quarenta e cinco centavos) ficando 70% para custeio o valor de R\$319.934,61(trezentos e dezenove mil, novecentos e trinta e quatro reais e sessenta e um centavos) e 30% para investimento o valor de R\$137.114,83(cento e trinta e sete mil, cento e quatorze reais e oitenta e três centavos)

-Proteção Social Especial de Média Complexidade, o total de R\$ 275.098,32(duzentos e setenta e cinco mil, noventa e oito reais e trinta e dois centavos), sendo 70% para custeio o valor de R\$192.568,83(cento e noventa e dois mil, quinhentos e sessenta e oito reais e oitenta e três centavos) e 30% para investimento o valor de R\$ 82.529,49(oitenta e dois mil, quinhentos e vinte e nove reais e quarenta e nove centavos)

-Proteção Social Especial de Alta Complexidade o total de R\$ 162.450,75(cento e sessenta e dois mil quatrocentos e cinquenta reais e setenta e cinco centavos) e 70% de custeio e 30% de investimento para a Alta Complexidade.

**Art. 2º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Lages,25 de setembro de 2023.

  
Maria Aparecida da Fonseca  
Presidente do CMAS

